



= L E I Nº 1.678 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito suplementar de CR\$320.500,00 às dotações orçamentárias.-

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de S.Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito suplementar até a importância de CR\$320.500,00 (trezentos e vinte mil e quinhentos cruzeiros), para fazer face as despesas das seguintes dotações orçamentárias:-

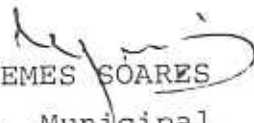
<u>113 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
Material de Consumo .....	CR\$ 10.000,00
<u>114 - PROCURADORIA JURÍDICA</u>	
Encargos diversos .....	CR\$ 15.000,00
<u>117 - SECÇÃO MATERIAL</u>	
Equipamentos e Instalações .....	CR\$ 1.500,00
<u>212 - DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS</u>	
Material de Consumo .....	CR\$ 30.000,00
Serviços de Terceiros .....	CR\$ 4.000,00
<u>213 - DIVISÃO DE TRIBUTOS SÔBRE ATIVIDADES</u>	
Material de Consumo .....	CR\$ 25.000,00
Serviços de Terceiros .....	CR\$ 4.000,00
<u>219 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO</u>	
Serviços de Terceiros .....	CR\$ 8.000,00
<u>410 - SECÇÃO DE TRANSPORTES</u>	
Serviços de Terceiros .....	CR\$ 90.000,00
<u>618 - CONSERVATÓRIO MUNICIPAL, DRAMÁTICO E MUSICAL</u>	
Material de Consumo .....	CR\$ 4.000,00
<u>1010 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
Entidades Federais .....	CR\$ 9.000,00
<u>1011 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>	
Juros da Dívida Pública .....	CR\$ 80.000,00
<u>1017 - BEM ESTAR SOCIAL</u>	
Diversos .....	CR\$ 40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....	CR\$ 320.500,00



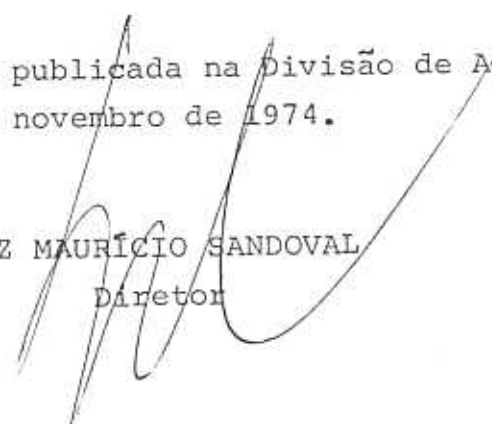
ARTIGO 2º - O presente crédito suplementar será coberto com os recursos constantes do Ítem II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 5 de novembro de 1974.

  
WALTER LEMES SOARES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 5 (cinco) dias do mês de novembro de 1974.

  
LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL  
Diretor

m/l/c.